



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 69, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES
E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS
DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º
14.133/2021.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, Prefeito de Itaetê-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaetê e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **IVANILSON CARVALHO ROCHA JÚNIOR** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Itaetê, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se a servidora **SCHEYLA OLIVEIRA CAIRES** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itaetê, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeiro.

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

- a) Erivan Temoteo dos Santos
- b) Juliana dos Santos

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n.º 223/2021, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º A Agente de Contratação, ou quando estiver exercendo as atribuições de Pregoeira, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º A Agente de Contratação ou no exercício da função de Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 24 de abril de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal